

DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMI-INTENSIVA: maiores do que 20 (vinte) hectares, **exceto** bovinos para a produção de leite com o uso de ordenha mecânica a partir de 6 (seis) conjuntos de teteiras;

Unidade de medida	Porte	Autorização	Potencial Poluidor
Número de animais (cabeças)	Micro ≤ 50	Registro eletrônico	Mínimo
	Pequeno $> 50 \leq 100$		
	Médio $> 100 \leq 150$		
	Grande > 150		

DOCUMENTOS BÁSICOS

- A. REQUERIMENTO ORIGINAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMMA ORIZONA, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO
- B. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS (DIA) DA SEMMA ORIZONA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA, ORIGINAL E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
- C. CÓPIA DA PROCURAÇÃO COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE VIGÊNCIA PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO JUNTO A SEMMA ORIZONA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO SENDO VETADO O SUBESTABELECIMENTO DE TERCEIROS COM RESERVA DE PODERES
- D. CÓPIAS DO CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO, COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SE EXISTENTE ANEXAR ATA ACORDADA PARA MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO EM NOME DA PESSOA JURÍDICA
- E. CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO OU COMODATO DEVIDAMENTE VÁLIDO E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
- F. CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA (ESCRITURA) ATUALIZADA DO IMÓVEL, EMITIDA COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- G. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO EMPREENDEDOR (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
- H. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- I. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- J. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
- K. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO
- L. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS (RG, CNH OU CARTEIRA PROFISSIONAL) COLORIDA E LEGÍVEL
- M. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS, EMITIDO COM ATÉ NO MÁXIMO 90 DIAS ANTERIORES A DATA DO PROCESSO

N. CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DA RECEITA FEDERAL (PARA TODAS AS PESSOAS FÍSICAS SUPRACITADAS CASO NÃO CONSTE CPF NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO)
O. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DO INTERESSADO (CONTRIBUINTE)
P. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO EMITIDA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Q. CERTIDÃO DE DÉBITO AMBIENTAL NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)
R. CERTIDÃO DE EMBARGO NEGATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD)
S. CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EMITIDA PELA SEMMA ORIZONA CONFORME LISTA DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA
T. COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS TAXAS DO DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DUAM) EMITIDO PELA SEMMA ORIZONA
U. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PAGA PELO INTERESSADO, NO JORNAL OFICIAL DO ESTADO E EM UM PERIÓDICO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REGIONAL OU LOCAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 6, DE 24 DE JANEIRO DE 1986

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

A. RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)
B. DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL)
C. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL (CTF/AIDA)
D. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF-APP) COM OS DEVIDOS ENQUADRAMENTOS
E. DECLARAÇÃO DE USO DE MANANCIAL EMITIDA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO MUNICIPAL (CASO HAJAM CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS OU LANÇAMENTOS DE EFLUENTES EM CURSOS HÍDRICOS)
F. CÓPIA DO PEDIDO (OU RENOVAÇÃO) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986
G. CÓPIA DO PEDIDO (OU RENOVAÇÃO) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PUBLICADO EM PERIÓDICO REGIONAL OU LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986
H. OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE GOIÁS OU RESPECTIVA DISPENSA PARA USOS CONSIDERADOS INSIGNIFICANTES, QUE NÃO DEPENDEM DE OUTORGA CONFORME RESOLUÇÃO CERHi N° 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024
I. RECEITUÁRIOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE MEDICAÇÕES DE USO CONTÍNUO NA PROPRIEDADE E NOTAS FISCAIS DAQUELES APLICADOS EM ATÉ 90 DIAS ANTERIORES

<p>A DATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</p> <p>J. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS EMITIDO PELA AGRODEFESA APÓS A ÚLTIMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO</p>	
<p>K. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS. ANÁLISE DE TODAS AS CAPTAÇÕES EXISTENTES CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 396/2008, INFORMAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE COLETA DAS AMOSTRAS, COM TODOS OS PARÂMETROS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS MÍNIMOS:</p> <p>COLIFORMES TERMOTOLERANTES; SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS; NITRATO (EXPRESSO EM N); ARSÊNIO; CHUMBO; CRÔMIO (CR III + CR VI); ALDICARB; CARBOFURAN; PENTACLOROFENOL; CLORETO; NITRITO (EXPRESSO EM N); FERRO; 2,4-D; HEPTACLORO EPÓXIDO; ATRAZINA; PENTACLOROFENOL.</p> <p>RESPEITAR A UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA PARÂMETRO CONFORME CADA RESOLUÇÃO E SEPARADOR DE MILHAR/DECIMAL ($\mu\text{g} \cdot \text{L}^{-1}$; mg/L; UNT; mg Pt/L; cel/mL ou $2 \text{ mm}^3/\text{L}$).</p>	
<p>L. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005. MÍNIMO DOIS PONTOS (MONTANTE E JUSANTE DA ZONA DE MISTURA) CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 430/2011. INFORMAR AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE COLETA DAS AMOSTRAS COM TODOS OS PARÂMETROS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS A SEGUIR:</p> <p>COLIFORMES TERMOTOLERANTES; SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS; NITRATO; CROMO TOTAL; CARBARIL; CLORETO TOTAL; NITRITO; 2,4-D; PH; COR VERDADEIRA; TURBIDEZ; ÓLEOS E GRAXAS; OXIGÊNIO DISSOLVIDO; DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO; DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO; NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL; NITROGÊNIO ORGÂNICO; NITROGÊNIO TOTAL; RESÍDUO SEDIMENTÁVEL; SÉRIE DE RESÍDUOS; TEMPERATURA; HEPTACLORO EPÓXIDO + HEPTACLORO; ATRAZINA; FÓSFORO TOTAL (IDENTIFICAR O AMBIENTE DA AMOSTRA COMO LÊNTICO; INTERMEDIÁRIO OU LÓTICO).</p> <p>RESPEITAR A UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA PARÂMETRO CONFORME CADA RESOLUÇÃO E SEPARADOR DE MILHAR/DECIMAL ($\mu\text{g} \cdot \text{L}^{-1}$; mg/L; UNT; mg Pt/L; cel/mL ou $2 \text{ mm}^3/\text{L}$).</p>	

ESTUDOS, LAUDOS, MAPAS, RELATÓRIOS E PROJETOS	
M. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO LOCAL, COM MAPA E DESCRIÇÃO INFORMANDO A DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS, SENTIDO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE CADA INTERSEÇÃO (DATUM SIRGAS 2000)	
N. MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MCE) DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES E O EMPREENDIMENTO. CONSULTAR TERMOS DE REFERÊNCIA DO SISTEMA IPÊ OU MANUAL SEMAD	
O. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA (PARA EMPREENDIMENTOS NOVOS) OU RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA (PARA EMPREENDIMENTOS JÁ INSTALADOS E EM OPERAÇÃO), CONTEMPLANDO O CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL (TRATAMENTO DE EFLUENTES, RESÍDUOS SÓLIDOS, EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS, VIBRAÇÕES E OUTROS IMPACTOS AMBIENTAIS). CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA DA SEMAD	
P. POLIGONAL EM ARQUIVO KML, KMZ OU SHP DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), CORRESPONDENTE ÀS ÁREAS OCUPADAS PELAS ESTRUTURAS EXISTENTES E A SEREM OCUPADAS PELO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO	

AQUELAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A SUA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO (UNIDADE OPERACIONAL, ACESSOS, OFICINAS, CANTEIRO DE OBRAS, ETC.), BEM COMO AQUELAS ÁREAS COM FUNÇÃO ALTERADA PARA ABRIGAR ESPECIFICAMENTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO.

- Q. MAPA DE CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE COM IDENTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS USOS DO SOLO E INSTALAÇÕES, IDENTIFICANDO AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE CADA ATIVIDADE A PARTIR DO CURSO HÍDRICO E PONTOS DE CAPTAÇÃO MAIS PRÓXIMOS. SÃO ELEMENTOS ESSENCIAIS DO MAPA AQUELES BÁSICOS REFERENTES A CARTOGRÁFICA, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO GEOGRÁFICA E QUADRO DE COORDENADAS DOS RESPECTIVOS VÉRTICES.
- R. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SÓLIDOS (PGRS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SERMARCH 07/2011](#)

- I.** Sempre conferir a via (original ou cópia) dos documentos entregues, pois uma vez protocolados, os documentos não serão retirados de nosso acervo físico;
- II.** Para documentos com reconhecimento de firma, não passíveis de arquivamento, apresentar originais para autenticação das cópias no ato de protocolação;
- III.** Para obtenção de comprovante de entrega dos documentos, fornecer cópia de igual teor para ser carimbada e assinada pelo servidor responsável pela protocolação ou requisitar protocolo de juntada, referente ao processo administrativo aberto com especificações de conteúdo e número de páginas para cada documento;
- IV.** Os termos de referência supracitados trazem o conteúdo mínimo que deverá ser abordado, isso não exclui a possibilidade de retificação, inclusão ou adequação das informações, se assim for solicitado pelo analista responsável;
- V.** Assinaturas digitais do .gov ou de plataforma similares não serão reconhecidas para fins de autoria ou anuência, a fim de coibir usos indiscriminados a acessos digitais de terceiros;
- VI.** Todos os laudos, estudos, mapas ou relatórios, devem possuir número de páginas e serem mencionados, de forma individual ou em conjunto, na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento do respectivo conselho profissional correspondente ao técnico responsável;
- VII.** Estudos, laudos, mapas, relatórios e projetos não descritos na ART, mas assinados pelo mesmo responsável técnico, devem conter assinatura de próprio punho para fins de responsabilização técnica;
- VIII.** A SEMMA, através de sua equipe técnica reserva-se o direito de requisitar outros laudos, estudos, mapas ou relatórios, uma vez que possuímos capacitação plena para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, nível 1, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024.